



# MUNICÍPIO DE LAMIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 50, de 30 de maio de 2023.**

Decreta ponto facultativo no que dia que menciona nas repartições públicas municipais da administração direta do Município de Lamim.

A Prefeita Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhe confere o art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que no dia 08 de junho de 2023 ( quinta-feira) será comemorado o feriado nacional de *Corpus Christie*,

### **DECRETA:**

Art.1º.Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira) em todas as repartições públicas da administração direta do Município de Lamim.

Art.2º. O Hospital Municipal Divino Espírito Santo, incluindo os setores: farmácia, almoxarifado, laboratório de exames, central de material esterilizado – CME, recepção, transporte de pacientes, nutrição, limpeza, enfermagem e o setor administrativo, permanecerão com todas as atividades ininterruptamente.

Art.3º. Este decreto não se aplica a serviços públicos que, por sua natureza, não admitem paralisação, incluído o serviço de coleta do lixo urbano.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 30 de maio de 2023.

**Mirene das Graças Silva**

— *Prefeita Municipal* —